



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 1010, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convenio de cooperação técnica – financeira com a Associação Montanhas Capixabas Turismo & Eventos, objetivando a divulgação e promoção turística do Município de Marechal Floriano.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para atender ao convênio no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Os recursos de que se trata o artigo anterior são transferidos através da seguinte dotação orçamentária:

207 - Secretaria de Turismo

001 - Secretaria de Turismo

207001.1369500182.012 – Manutenção das atividades da Secretaria de Turismo

3.3.50.41.00 - Contribuições

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique –se e cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 09 de dezembro de 2010.



ELIANE PAES LORENZONI

Prefeita Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Em@il : prefeitura.marechal@gmail.com

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1010 / 2010

EM, 09 / 12 / 2010



PREFEITO MUNICIPAL